

ATA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO ANO DE 2025

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os seguintes membros da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA: Eduardo da Rosa Carioni, Filipe Lemser, Leandro Weingartner e Walmor Batista Jerônimo Júnior, estando presente a Coordenadora da CTCA, Sabrina Nunes Cataneo Maestri, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: **1) Apresentação de Relatoria - TC nº 006/2024 - INC - INDÚSTRIA NAVAL CATARINENSE LTDA. - Compensação Ambiental decorrente da regularização da emissão de LAI para o empreendimento ZEMAR Estaleiro do Aço LTDA. Valor R\$ 40.723,45 (IMA 12661/2024); 2) Apresentação de Relatoria - TC nº 015/2024 - SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. - Compensação Ambiental decorrente da ampliação para o empreendimento SCPAR Porto de Imbituba S.A. (aprofundamento do cais 1). Valor R\$ 66.439,17 (IMA 44757/2024); 3) Apresentação de Relatoria - TC nº 02/2024 - CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A. - Expansão de Aterro Classe 1 Fase 15B e 16B - Et. 1 e Expansão de Aterro Classe 2 Fase 8T 9. Valor de R\$ 22.591,44 (IMA 10143/2024); 4) Apresentação de Relatoria - TC nº 001/2025 - ARROZEIRA MEYER ENERGIA S.A. - PCH Arrozeira Meyer. Valor R\$ 637.933,19 (IMA 51175/2024); 5) Apresentação de Relatoria - TC nº 055/2010 - CAMPO BELO ENERGÉTICA S.A. - PCH Campo Belo. Valor de R\$ R\$ 220.865,00 (IMA 31125/2022); 6) Solicitação de Recursos - Parque Estadual Rio Canoas solicita recursos para contratação de colaboradores na função de “uso público”. Valor de R\$ 120.000,00 (6 meses) ou 160.000,00 (8 meses) (IMA 2620/2025) - Ofício nº 7722/2025 do Parque Estadual Fritz Plaumann informando sobre a disponibilidade de R\$ 50.000,00, conforme destinação realizada na da 2ª ata da reunião ordinária da CTCA de 10/04/2024; 7) Alteração do Plano de Trabalho - Parque Estadual Serra Furada solicita alteração do Plano de Trabalho - TC 214/2020 - Mauê S/A. - Geradora e Fornecedora de Insumos. (IMA 66468/2021); 8) Solicitação Mauê S/A. - Geradora e Fornecedora de Insumos - TC 214/2020 - Solicita que recursos de compensação ambiental sejam depositados em conta de compensação do IMA devido a necessidade da LAO (IMA 10410/2025); 9) Análise dos Planos de Trabalho em execução: Análise dos Planos de Trabalho para verificar redestinação de recursos. 10) Assuntos gerais.**

Dando início à reunião, a coordenadora da CTCA agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a Secretária Executiva, Renata Chaves, para a apresentação do **ITEM I** da pauta: **1) Apresentação de Relatoria - TC nº 006/2024 - INC - INDÚSTRIA NAVAL CATARINENSE LTDA. - Compensação Ambiental decorrente da regularização da emissão de LAI para o empreendimento ZEMAR Estaleiro do Aço LTDA. Valor R\$ 40.723,45 (IMA 12661/2024).** Sr. Filipe Lemser, relator do item, considerando a legislação aplicável; considerando que o empreendimento NÃO afeta diretamente uma unidade de conservação de proteção integral ou de uso sustentável; considerando a necessidade de proceder a regularização fundiária nas unidades de conservação estaduais, Art. 135-D do Código Estadual do Meio Ambiente; considerando a necessidade de recurso para manutenção das Unidades de Conservação administradas pelo IMA/SC, recomenda a seguinte destinação: 50% (cinquenta por cento) para regularização fundiária, a ser depositado na conta de regularização fundiária aberta pelo IMA e 50% (cinquenta por cento) para custeio de obras necessárias no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. Levado à discussão, a CTCA aprovou a recomendação proposta na relatoria. **ITEM 2) Apresentação de Relatoria - TC nº 015/2024 - SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. - Compensação Ambiental decorrente da ampliação para o empreendimento SCPAR Porto de Imbituba S.A. (aprofundamento do cais 1). Valor R\$ 66.439,17 (IMA 44757/2024).** Sr. Filipe Lemser, relator do item, considerando a legislação aplicável; considerando que o empreendimento NÃO afeta diretamente uma unidade de conservação de de proteção integral ou de uso sustentável; considerando a necessidade de proceder a regularização fundiária nas unidades de conservação estaduais, Art. 135-D do Código Estadual do Meio Ambiente, considerando a necessidade de recurso para manutenção das Unidades de Conservação administradas pelo IMA/SC,

recomenda a seguinte destinação: 50% (cinquenta por cento) para regularização fundiária, a ser depositado na conta de regularização fundiária aberta pelo IMA e 50% (cinquenta por cento) para custeio de obras necessárias no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. Levado à discussão, a CTCA aprovou a recomendação proposta na relatoria. **ITEM 3) Apresentação de Relatoria - TC nº 02/2024 - CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.** - Expansão de Aterro Classe 1 Fase 15B e 16B - Et. 1 e Expansão de Aterro Classe 2 Fase 8T 9. Valor de R\$ 22.591,44 (IMA 10143/2024). Sr. Filipe Lemser, relator do item, considerando a legislação aplicável; considerando que o empreendimento NÃO afeta diretamente uma unidade de conservação de proteção integral ou de uso sustentável; considerando a necessidade de proceder a regularização fundiária nas unidades de conservação estaduais, Art. 135-D do Código Estadual do Meio Ambiente, considerando a necessidade de recurso para manutenção das Unidades de Conservação administradas pelo IMA/SC, recomenda a seguinte destinação: 50% (cinquenta por cento) para regularização fundiária, a ser depositado na conta de regularização fundiária aberta pelo IMA e 50% (cinquenta por cento) para custeio de obras necessárias no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. Levado à discussão, a CTCA aprovou a recomendação proposta na relatoria. **ITEM 4) Apresentação de Relatoria - TC nº 001/2025 - ARROZEIRA MEYER ENERGIA S.A.** - PCH Arrozeira Meyer. Valor R\$ 637.933,19 (IMA 51175/2024). Sr. Filipe Lemser, relator do item, considerando a legislação aplicável; considerando que o empreendimento NÃO afeta diretamente uma unidade de conservação de de proteção integral ou de uso sustentável; considerando a necessidade de proceder a regularização fundiária nas unidades de conservação estaduais, Art. 135-D do Código Estadual do Meio Ambiente; considerando a necessidade de recurso para manutenção das Unidades de Conservação administradas pelo IMA/SC, recomenda a seguinte destinação: 50% (cinquenta por cento) para regularização fundiária, a ser depositado na conta de regularização fundiária aberta pelo IMA e 50% (cinquenta por cento) para depósito na conta de Gestão e Manejo das Ucs. Levado à discussão, a CTCA aprovou a recomendação proposta na relatoria. **ITEM 5) Apresentação de Relatoria - TC nº 055/2010 - CAMPO BELO ENERGÉTICA S.A.** - PCH Campo Belo. Valor de R\$ 220.865,00 (IMA 31125/2022). Sr. Walmor Batista Jerônimo Júnior, relator do item, considerando que o empreendimento não afeta diretamente unidade de conservação ou zona de amortecimento; considerando a necessidade de proceder a regularização fundiária nas unidades de conservação estaduais, Art.135-D do Código Estadual do Meio Ambiente; considerando a necessidade de continuidade dos serviços de receptivo e educação ambiental realizados atualmente por parceiros, pelo menos até que se definam as formas de delegação dos serviços, recomenda a seguinte destinação: 50% (cinquenta por cento) para regularização fundiária, a ser depositado na conta de regularização fundiária aberta pelo IMA e 50% (cinquenta por cento) para aplicação em Termos de Parcerias para continuidade dos serviços recepção/monitoria, educação ambiental e demais prestados atualmente por entidades parceiras, garantindo o funcionamento dos centros de visitantes até que se estabeleça a forma de delegação desses serviços, em especial para o Parque Estadual do Rio Canoas - recomenda o depósito em conta específica da UC a ser beneficiada, levando em consideração data de vigência das atuais parcerias. Levado à discussão, a CTCA aprovou a recomendação proposta na relatoria. **ITEM 6) Solicitação de Recursos - Parque Estadual Rio Canoas (PAERC)** solicita recursos para contratação de colaboradores na função de “uso público”. Valor de R\$ 120.000,00 (6 meses) ou 160.000,00 (8 meses) (IMA 2620/2025). Sr. Filipe informou para os presentes que, para atendimento ao solicitado pelo Parque, foi verificado junto ao Parque Estadual Fritz Plaumann (PAEFP) acerca da possibilidade de disponibilizar ao PAERC uma parte do valor destinado aos dois parques em 10/04/2024, na 2ª ata da reunião ordinária da CTCA. Lembrou que na ocasião a CTCA deliberou que os Parques Estaduais Rio Canoas e Fritz Plaumann (PAEFP) seriam beneficiários de R\$ 250.972,60 do TC nº 281/2023. Por meio do Ofício nº 7722/2025 (IMA 15605/2025), o Parque Estadual Fritz Plaumann informou sobre a possibilidade de disponibilizar de sua parte R\$ 50.000,00. Sr. Filipe explicou que os recursos do TC nº 281/2023 viabilizarão a contratação de colaboradores para o

2

PAERC até que o chamamento público que está em andamento seja finalizado. Levado à discussão, a CTCA autorizou a redesignação dos R\$ 50.000,00 do PAEFP para o PAERC, atendendo a solicitação do PAERC considerando a redesignação dos R\$ 50.000,00, viabilizando a contratação de colaboradores na função de “uso público” pelo período de 2 meses. **7) Alteração do Plano de Trabalho** - Parque Estadual Serra Furada solicita alteração do Plano de Trabalho - **TC 214/2020** - Mauê S/A. - Geradora e Fornecedora de Insumos. (IMA 66468/2021). Após as discussões, a CTCA deliberou por encaminhar expediente ao parque solicitando Informação Técnica acerca da alteração do Plano, detalhando as informações relativas às aquisições de área para verificar posteriormente com a PROJUR e a Presidência do IMA sobre o interesse da instituição na aquisição da área bem como outra forma de atender o pedido. **8) Solicitação Mauê S/A. - Geradora e Fornecedora de Insumos - TC 214/2020** - Solicita que recursos de compensação ambiental sejam depositados em conta de compensação do IMA devido a necessidade da emissão da LAO (IMA 10410/2025). A secretária da CTCA fez uma breve recapitulação, informando os membros de que esses recursos haviam sido destinados pela CTCA em 2021, conforme apresentado no ITEM 8 desta ata. Entretanto, considerando que o Plano de Trabalho apresentado pelo PAESF previu a aquisição de uma área próxima ao Parque e que esta aquisição não seria realizada em tempo hábil para a quitação do TC 214/2020, sendo o Termo de Quitação requisito imprescindível à emissão da LAO; seria necessário reorganizar a redesignação do recurso conforme já solicitado pelo empreendedor. Após as discussões sobre a necessidade de proceder a regularização fundiária nas unidades de conservação estaduais, Art. 135-D do Código Estadual do Meio Ambiente e sobre a deliberação da CTCA na sua 4ª Reunião Ordinária de 2021, em que definiu o Parque Estadual Serra Furada como beneficiário dos recursos previstos no TC 214/2020, a CTCA deliberou por destinar o saldo total da conta do empreendedor da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para regularização fundiária, a ser depositado na conta de regularização fundiária aberta pelo IMA e 50% (cinquenta por cento) para o Parque Estadual Serra Furada a ser depositado na conta específica de compensação ambiental (SNUC) do Parque. **9) Análise dos Planos de Trabalho em execução:** Análise dos Planos de Trabalho para verificar redesignação de recursos. Após as discussões, a CTCA solicitou que a equipe técnica da GEANP, como o auxílio da secretaria executiva da CTCA, verifique a situação atual de cada plano de trabalho e apresente em reunião quais beneficiários precisam ser redefinidos. **10) Assuntos gerais.** Foi informado aos membros que a reunião ordinária de maio será realizada no dia 20/05. Nada mais havendo a tratar eu, Renata Barcelos Chaves lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais membros presentes assinada.

Florianópolis, quinze de abril de dois mil e vinte e cinco.

Eduardo da Rosa Carioni
Membro

Filipe Lemser
Membro

Leandro Weingartner
Membro

Walmor Batista Jerônimo Júnior

Membro

Sabrina Nunes Cataneo Maestri
Coordenadora

Renata Barcelos Chaves
Secretária Executiva



Assinaturas do documento



Código para verificação: **37ARY95J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RENATA BARCELOS CHAVES** (CPF: 041.XXX.569-XX) em 23/04/2025 às 14:29:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:54 e válido até 13/07/2118 - 14:59:54.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LEANDRO WEINGARTNER** (CPF: 053.XXX.209-XX) em 23/04/2025 às 14:40:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:17:06 e válido até 13/07/2118 - 14:17:06.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **WALMOR BATISTA JERÔNIMO JÚNIOR** (CPF: 691.XXX.539-XX) em 23/04/2025 às 15:12:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:16:26 e válido até 13/07/2118 - 15:16:26.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SABRINA NUNES CATANEO MAESTRI** (CPF: 006.XXX.549-XX) em 23/04/2025 às 16:09:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2023 - 13:30:11 e válido até 03/05/2123 - 13:30:11.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDUARDO DA ROSA CARIONI** (CPF: 068.XXX.089-XX) em 23/04/2025 às 18:57:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:51 e válido até 30/03/2118 - 12:45:51.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FILIPE LEMSER** (CPF: 040.XXX.459-XX) em 23/04/2025 às 19:25:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2019 - 17:23:11 e válido até 18/02/2119 - 16:23:11.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDA1MTQxXzUxNDFfMjAyNV8zN0FSWtk1Sg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00005141/2025** e o código **37ARY95J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO n° 990/2025/IMA/GABP

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **IMA 5141/2025 - Ata da 3ª reunião ordinária da Câmara Técnica de Compensação Ambiental do ano de 2025**

Manifesto ciência sobre o conteúdo da Ata da 3ª reunião ordinária da Câmara Técnica de Compensação Ambiental do ano de 2025, realizada em 15 de abril de 2025.

Atenciosamente,

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NDV018Q6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES (CPF: 046.XXX.559-XX) em 28/04/2025 às 14:55:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2021 - 12:21:12 e válido até 22/02/2121 - 12:21:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDA1MTQxXzUxNDFfMjAyNV9ORFYwMThRNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00005141/2025** e o código **NDV018Q6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.